

Publicada
dia - 27/6/84

Lei nº 03/84

Simula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de R\$ 9.981,63 (nove mil, noventa e oito e oitenta e um cruzeiros e sessenta e três centavos), para cobrir despesas de exercício anteriores, a saber:

I - Câmara Municipal

A - Legislativo Municipal

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.3.00 - Serviços de Terceiros

10 - Locação de Bens Móveis e Imóveis R\$ 1.200,00

sub - total

R\$ 1.200,00

II - Serviços Administrativos

A - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

06 - a) Serviços Judiciais

R\$ 994,00

sub - total

994,00

IV - Serviços de Transportes e Comunicações

B- Estação Rodoviária Municipal

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes

3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.42 - Serviços de terceiros

02-a) Iluminação, força motriz e água.
cf\$ 1.016,71

sub-Total 1.016,71

V- Serviços de Educação e Cultura

A- Inspeção Municipal de Ensino

4.0.0.0.60 - Despesas de Capital

4.1.0.0.60 - Investimentos

4.1.4.0.60 - Material Permanente

03 - Bandeiras e insígnias da União

o Estado e do município cf\$ 312,00

sub-Total cf\$ 312,00

B- Setor de Ensino Primário

4.0.0.0.61 - Despesas de Capital

4.1.0.0.61 - Investimentos

4.1.4.0.61 - Material Permanente

03 - Bandeiras e insígnias da União

o Estado e do município cf\$ 182,80

sub-Total cf\$ 4.94,80

VI- Serv. Saúde, Assist. e Prev. Social

A- Unidade Sanitária e Hospital Municipal.

3.0.0.0.71 - Despesas Correntes

3.1.0.0.71 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.71 - Serviços de Terceiros

03 - Acondicionamento, embalagem

armazenagem, fretes, carretos, estivas, seguros e transportes e cargas e encomendas cf\$ 966,70

4.0.0.0.71 - Despesas de Capital

4.1.0.0.91 - Investimentos	
4.1.4.0.91 - Material Permanente	
02-a) Mobiliário em geral, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum	cr\$ 1.500,00
Sub-Total	cr\$ 1.566,00
<u>VII - Serviços urbanos</u>	
I - Setor de Garagem e Almoxarifado	
3.0.0.0.99 - Despesas de Manutenção	
02-a) Iluminação, força motriz e água	cr\$ 47,82
15-a) Outros serviços de terceiros	cr\$ 361,60
4.0.0.0.99 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.99 - Investimentos	
4.1.0.0.99 - Obras Públicas	
4.1.1.1.99 - Estudos e Projetos	
01 - Elaboração de Projeto arquitetônico e estrutural para a construção de Garagem Municipal e Almoxarifado	cr\$ 4.200,00
Sub-Total	cr\$ 4.509,42
Total Geral do Crédito Especial	cr\$ <u>9.981,63</u>

Artigo 2º :- Para cobertura do presente crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar parcialmente do orçamento em execução a seguinte verba, digo, doação.

<u>IV - Serviços de Transportes e Comunicação</u>	
<u>A - Setor Rodoviário Municipal</u>	
4.0.0.0.42 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.42 - Investimentos	

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações

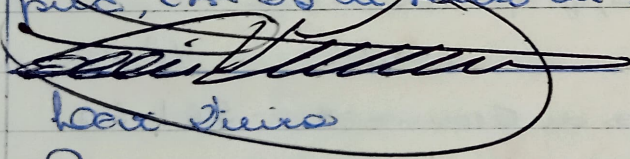
4.1.3.3.42 - Automóveis, auto caminhões
e outros veículos de tração

mecânica - - - - - cH. 9.981,63

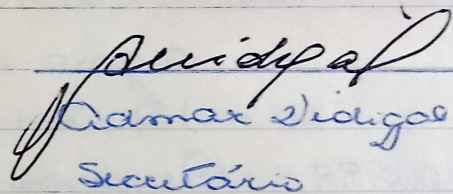
Total dos cancelamentos cH. 9.981,63

Artigo 3º: - Esta lei entrará em vigor a
partir da data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jagua-
ritô, em 23 de maio de 1.984.


Carlos Jurea

Prefeito Municipal


Admar Sidiogas
Secretário